



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
Município de **SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – ÁREA COBERTA ESPAÇO CULTURAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – ÁREA COBERTA ESPAÇO CULTURAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**

A construção de uma rua coberta fomenta o turismo, aquece o comércio e centraliza as atividades sociais do município. O espaço multiuso viabiliza a realização de eventos culturais e feiras, oferecendo lazer à comunidade independentemente das condições climáticas.

O Espaço vem de encontro a uma demanda existente no município, o qual hoje não temos a oferecer, que será muito útil para realização dos eventos do município.

O espaço além de tudo será construído próximo a futura praça municipal, o que também propicia ainda mais e potencializa sua utilização.

O espaço irá promover a integração social, oferecendo um ambiente seguro e acessível para a população.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município não possui Plano Anual de Contratações publicado, e considerando que a contratação não será continuada, a mesma não fará parte do plano anual.

A mesma se encontra prevista no orçamento anual do município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos a serem contratados são serviços e materiais para execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – ÁREA COBERTA ESPAÇO CULTURAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**.

A execução da obra deve ser realizada conforme o que consta no projeto, memoriais e planilhas que foram desenvolvidas por empresa contratada pela prefeitura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram baseados em projeto realizado pelos engenheiros da AMERIOS, que seguiram em anexo aos documentos.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Qnt	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – ÁREA COBERTA ESPAÇO CULTURAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, conforme projetos e memoriais em anexo.	1.105.102,69	1.105.102,69

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em relação ao item a ser contratado, devido a complexidade do objeto, necessitando de equipamentos e de materiais especiais, assim como de mão de obra qualificada, se faz necessária a realização de processo para contratação de empresa especializada para fazer os trabalhos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.105.102,69. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram utilizadas a tabela Sinapi para a composição do valores por parte dos engenheiros que elaboraram os memoriais de calculo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – ÁREA COBERTA ESPAÇO CULTURAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.**

Os materiais devem ser de primeira qualidade, conforme os descritivos exigidos, dentro dos padrões usuais do mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação em questão não é possível dividir o item por ser tratar de uma obra, onde os objetos dependem uns dos outros, não sendo possível separar item de mão de obra quanto a disputa de valores, ou seja, o processo será global, itens e mão de obra juntos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não serão necessárias providencias prévias.

A Secretaria de Administração e Fazenda indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neste ato o gestor do contrato e fiscal será o Secretário de Cultura, Turismo e Esportes Alan Marchese e do engenheiro do município Vinicius Saling.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;
- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio.
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos, resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram vislumbrados impactos ambientais resultantes da contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Miguel da Boa Vista, SC dia 25 de Maio de 2026.

Alan Marchese
Sec de Cultura, Turismo e Esportes